

REC

Regulamento Específico
da Competição



Copa do Brasil
Masculina Sub-17

2025

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	14
Anexo B – Composição dos Grupos	15
Anexo C – Diagrama	17

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – A **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** de 2025, doravante denominada apenas **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas à **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – A **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** será disputada, na forma deste Regulamento, pelos 32 (trinta e dois) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: 27 (vinte e sete) vagas para os campeões estaduais na categoria masculina Sub-17 na temporada de 2024;

Critério 2: 5 (cinco) vagas para os vice-campeões estaduais na categoria Sub-17 na temporada de 2024 das 5 (cinco) Federações melhores colocadas no RNF 2025.

§ 1º – A substituição de Clubes, caso algum Clube desista ou não confirme sua participação na **COPA DO BRASIL SUB-17**, em conformidade com os requisitos da competição, seguirá a ordem de classificação da competição estadual que originou a vaga.

§ 2º – Em caso de não realização da competição estadual na categoria masculina Sub-17, a vaga será destinada ao estadual na categoria masculina Sub-16, desde que preenchidos os demais requisitos presentes no Regulamento Geral de Competições (RGC).

§ 3º – Em caso de não reconhecimento do campeonato estadual, ou na ausência de Clubes interessados seguindo a ordem de classificação final do certame, a vaga correspondente será destinada ao Clube melhor colocado no RNC 2025 localizado na mesma região da Federação original, excluindo-se os Clubes eventualmente já classificados para a disputa da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**.

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube na **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** será atribuído o título de Campeão da Copa do Brasil Masculina Sub-17 de 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Copa do Brasil Masculina Sub-17 de 2025, com a inserção do *Title Sponsor*, se houver.

§ 1º – O troféu representativo da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil Masculina Sub-17 de 2025, cuja propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 5º – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionadas na **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** através do SNR . O prazo limite de inscrição de atletas na **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** é até o dia 17/04/2025 . Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas na **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**.

Art. 6º – A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube na **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

Art. 7º – Um atleta poderá ser inscrito por outro Clube da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, após o início da competição, se tiver atuado pelo Clube de origem antes do início da 3ª Fase da competição.

§ 1º - Entende-se por atuar o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

§ 2º – O atleta que tenha atuado por um Clube na **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** somente poderá atuar por mais um Clube na **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**.

§ 3º – Uma vez iniciada a **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, cada Clube poderá inscrever até 3 (três) atletas que tenham anteriormente atuado por outros Clubes antes do início da 3ª fase da Competição.

Art. 8º – Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2008.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 10 – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus treinadores(as) e assistentes técnicos(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 11 – A **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** será disputada em 5 (cinco) fases:

- 1ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 2ª Fase (Oitavas-de-Final): 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (Quartas-de-Final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – Para a composição dos grupos da 1ª Fase, os 32 (trinta e dois) Clubes são divididos em 4 (quatro) chaves de 8 (oito) Clubes cada, seguindo o critério de proximidade geográfica por Estado.

Art. 13 – Dentro de cada chave, os Clubes foram ordenados seguindo o RNC 2025, e os confrontos obedecem a seguinte composição dentro de cada chave: 1º x 8º / 2º x 7º / 3º x 6º / 4º x 5º.

Parágrafo único – Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC 2025, será considerado o RNF 2025. Caso as duas Federações envolvidas tenham o mesmo posicionamento no RNF 2025, ou caso os clubes sejam filiados à mesma Federação, o posicionamento será determinado através de sorteio.

Art. 14 – Para a composição dos grupos da 2ª Fase, os 16 (dezesesseis) Clubes classificados da 1ª Fase, seguirão os confrontos abaixo, de acordo com o Anexo B:

Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
Vencedor do Grupo 1	Vencedor do Grupo 3	Vencedor do Grupo 5	Vencedor do Grupo 7
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 2	Vencedor do Grupo 4	Vencedor do Grupo 6	Vencedor do Grupo 8

Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
Vencedor do Grupo 9	Vencedor do Grupo 11	Vencedor do Grupo 13	Vencedor do Grupo 15
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 10	Vencedor do Grupo 12	Vencedor do Grupo 14	Vencedor do Grupo 16

Art. 15 – Para a composição dos grupos da 3ª Fase, os 8 (oito) Clubes classificados da 2ª Fase serão ordenados de 1º a 8º, seguindo a classificação geral da competição até então, conforme os seguintes critérios:

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – Os confrontos seguirão a seguinte composição: 1º x 8º / 2º x 7º / 3º x 6º / 4º x 5º.

Art. 16 – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** está identificada no Anexo B e C do presente REC.

Art. 17 – Os confrontos da 1ª e 5ª Fases serão em partida única dentro de cada grupo. Na 2ª, 3ª e 4ª Fases, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta dentro de cada grupo. O Clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para a fase seguinte. Na 5ª Fase (Final), o Clube vencedor será proclamado campeão.

§ 1º - Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final de cada fase da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

§ 2º - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta ou única, conforme a respectiva fase.

Art. 18 – Para definição do mando de campo das partidas nas fases da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, os critérios a serem aplicados serão os seguintes:

§ 1º – O mando de campo da partida única da 1ª Fase pertencerá ao Clube melhor posicionado no RNC 2025 dentro de cada grupo. Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC 2025, será considerado o RNF 2025. Caso as duas Federações envolvidas tenham o mesmo posicionamento no RNF 2025, ou caso os clubes sejam filiados à mesma Federação, o mando de campo será determinado através de sorteio;

§ 2º – Para definição do mando de campo das partidas de volta da 2ª, 3ª, 4ª Fases e da partida única da 5ª Fase, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Caso os dois Clubes tenham empatado em todos os critérios acima, o mando de campo pertencerá aos Clubes melhores posicionados no RNC 2024.

§ 3º – A definição do estádio na partida única da 5ª Fase (Final) da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, de acordo com os critérios estabelecidos neste artigo, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

Art. 19 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 20– Para definição da classificação final da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O Clube Campeão da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 4ª Fase da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª Fase da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª Fase da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; e os Clubes eliminados na 1ª Fase da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** serão classificados entre a 17ª e a 32ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 21 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 22 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** no seu Estado.

Art. 23 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no RGC.

Art. 24 – Os custos e despesas relativos à logística da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação dos atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 28 (vinte e oito) pessoas por partida, bem como as taxas de arbitragem, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Art. 25 – Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e serão efetuados pelos respectivos Clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 26 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará como abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo de sanções que venham a ser aplicadas pelo STJD.

Art. 27 – As partidas da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1ª, 2ª e 3ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões;

4ª e 5ª Fases: : os estádios deverão ter capacidade mínima de 5 (cinco) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos..

Art. 28 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo como RGC.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

Art. 29 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Art. 30 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 31 – Cada Clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não é contabilizada para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 32 – A bola a ser utilizada na **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** de 2025 será aquela designada pela CBF.

Art. 33 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 34 – Na qualidade de organizadora da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes à **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor), que serão definidos nos acordos celebrados pela CBF. .

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas integrantes da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**

Art. 35 - Em observância à legislação vigente, incluindo a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda acerca dos operadores de aposta de quota fixa, é vedada a exposição de patrocínios de operadores de apostas nos uniformes dos Clubes Participantes, assim como a publicidade e propaganda nos estádios em que serão realizadas as partidas da Competição, uma vez que a **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** é uma competição de categoria de base, com ampla participação de menores de idade.

Art.36 - Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes, respeitados, inclusive, Title Sponsor, se houver.

Art. 37 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 38 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Art. 39 – Os Clubes participantes da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para a utilização da tecnologia.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Parágrafo único: Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-17**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 40 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela poderão ser alteradas por iniciativa direta da CBF em razão do melhor interesse da Competição e do Calendário Nacional, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§3º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 41 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2025.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube	UF	Origem
Santos Futebol Clube	SP	Campeonato Estadual Sub-17 2024
São Paulo Futebol Clube	SP	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Vasco da Gama SAF	RJ	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Sport Club Internacional	RS	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Esporte Clube Juventude	RS	Campeonato Estadual Sub-17 2024
América Futebol Clube SAF	MG	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Coimbra Esporte Clube - S.A.F	MG	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Club Athletico Paranaense	PR	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Hope Internacional Futebol Clube	PR	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Fortaleza Esporte Clube	CE	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Atlético Goianiense SAF	GO	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Associação Chapecoense de Futebol	SC	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Esporte Clube Bahia S.A.F	BA	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Sport Club do Recife	PE	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Centro Esportivo Olhodaguense	AL	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Cuiabá Esporte Clube SAF	MT	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Clube do Remo	PA	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Alecrim Futebol Clube	RN	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Sociedade Esportiva Juventude	MA	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Amazonas Futebol Clube	AM	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Associação Esportiva VF4	PB	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Falcon Futebol Clube	SE	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Clube Atlético Piauiense	PI	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Capital Clube de Futebol	DF	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Porto Vitória Futebol Clube	ES	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Galvez Esporte Clube Porto Vitória F.C	AC	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Batalhão Futebol Clube	TO	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Monte Roraima Futebol Club	RR	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Porto Velho Esporte Clube	RO	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Instituto Ismaily 31	MS	Campeonato Estadual Sub-17 2024
Mazagão Atlético Clube	AP	Campeonato Estadual Sub-17 2024

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª FASE

Chave 1 (Grupo 1 a 4)	Chave 2 (Grupo 5 a 8)	Chave 3 (Grupo 9 a 12)	Chave 4 (Grupo 13 a 16)
Remo/PA (1º)	Fortaleza/CE (1º)	Flamengo/RJ (1º)	São Paulo/SP (1º)
Amazonas/AM (2º)	Bahia/BA (2º)	América/MG (2º)	Athletico/PR (2º)
Porto Velho/RO (3º)	Sport/PE (3º)	Vasco/RJ (3º)	Internacional/RS (3º)
Juventude/MA (4º)	Falcon/SE (4º)	Atlético/GO (4º)	Santos/SP (4º)
Galvez/AC (5º)	Olhodaguense/AL (5º)	Cuiabá/MT (5º)	Juventude/RS (5º)
Batalhão/TO (6º)	Alecrim/RN (6º)	Coimbra/MG (6º)	Chapecoense/SC (6º)
Monte Roraima/RR (7º)	VF4/PB (7º)	Capital/DF (7º)	Hope/PR (7º)
Mazagão/AP (8º)	Atlético/PI (8º)	Porto Vitória/ES (8º)	Ismaily/MS (8º)

CHAVE 1			
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Remo/PA x Mazagão/AP	Amazonas/AM x Monte Roraima/RO	Porto Velho/RO x Batalhão/TO	Juventude/MA x Galvez/AC

CHAVE 2			
Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Fortaleza/CE x Atlético/PI	Bahia/BA x VF4/PB	Sport/PE x Alecrim/RN	Falcon/SE x Olhodaguense

CHAVE 3			
Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Flamengo/RJ x Porto Vitória/ES	América/MG x Capital/DF	Vasco/RJ x Coimbra/MG	Atlético/GO x Cuiabá/MT

CHAVE 4			
Grupo 13	Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16
São Paulo/SP x Ismaily/MS	Athletico/PR x Hope/PR	Internacional/RS x Chapecoense/SC	Santos/SP x Juventude

Anexo B – Composição dos Grupos

2ª FASE

Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
Vencedor do Grupo 1	Vencedor do Grupo 3	Vencedor do Grupo 5	Vencedor do Grupo 7
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 2	Vencedor do Grupo 4	Vencedor do Grupo 6	Vencedor do Grupo 8

Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
Vencedor do Grupo 9	Vencedor do Grupo 11	Vencedor do Grupo 13	Vencedor do Grupo 15
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 10	Vencedor do Grupo 12	Vencedor do Grupo 14	Vencedor do Grupo 16

3ª FASE

Grupo 25	Grupo 26	Grupo 27	Grupo 28
1º cf. Cl. Geral	4º cf. Cl. Geral	2º cf. Cl. Geral	3º cf. Cl. Geral
X	X	x	x
8º cf. Cl. Geral	5º cf. Cl. Geral	7º cf. Cl. Geral	6º cf. Cl. Geral

4ª FASE

Grupo 29	Grupo 30
Vencedor do Grupo 25	Vencedor do Grupo 27
X	X
Vencedor do Grupo 26	Vencedor do Grupo 28

5ª FASE

Grupo 31
Vencedor do Grupo 29
X
Vencedor do Grupo 30

Anexo C – Diagrama



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB 17 de 2025

DIAGRAMA DOS CONFRONTOS

